



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 RP 02/2019

#### PROCESSO nº 03/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado as empresas: INOVA PHARMA EIRELI, CNPJ 30.614.894/0001-70, endereço Rua Alagoas nº 341, bairro Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, CEP: 38.735-000, neste ato representada pela Senhora Amanda Lara Magalhaes Vieira portadora da carteira de identidade nº MG-20.335.997 e inscrita no CPF sob o nº 134.419.326-92 e M. DOS S. VICENTE, CNPJ 30.684. 458/0001-78, endereço Avenida São Vicente de Paulo nº 867, bairro Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP: 15.809-145, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Luis de Melo portador da carteira de identidade nº 193.395.006 e inscrito no CPF sob o nº 133.425.818-08, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para eventual aquisição de alguns Materiais Médico Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INOVA PHARMA EIRELI

CNPJ: 30.614.894/0001-70 TEL/FAX: (34) 3835- 1334

ENDEREÇO: Rua Alagoas nº 341, bairro Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, CEP: 38.735-000

E-MAIL: inovapharmaeireli@hotmail.com

CONTATO: Amanda Lara Magalhaes Vieira

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	45923	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 0,60, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	CX	50,000	6,50	325,00
5	96104	MANGUITA MALHA 2 FIOS 50CM CARACTERISTICAS: MANGUITA DE SEGURANCA, CONFECCIONADOEM FIOS DE ALGODAO, TAMANHOS DIVERSOS, E CORES, PUNHO EM MALHA.	Shopymix	PR	20,000	14,99	299,80
6	96219	PROTETOR SOLAR FATOR 30 EMBALAGEM 200 GRAMAS	Anasol	UN	30,000	17,50	525,00



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>Hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos</b>	<b>1.149,80</b>
---	-----------------

EMPRESA: M. DOS S. VICENTE

CNPJ: 30.684.458/0001-78

TEL/FAX: (17) 3524-1493, (17) 3524-4699

ENDEREÇO: Avenida São Vicente de Paulo nº 867, bairro Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP: 15.809-145

E-MAIL: admmedlife@gmail.com

CONTATO: Alexandre Luis de Melo

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
2	45931	FITA ADESIVA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE, ROLO 19MM X 30M 1222B FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. A VIRAGEM OCORREEM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. CLASSE 1 (ISO 11140-1) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMB	Cies	UN	90,000	3,44	309,60
3	46239	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PCT 08 UNIDADES	P&B	PC	500,000	9,06	4.530,00
4	96218	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG, PACOTE COM 8 UNIDADES	P&B	PC	500,000	8,99	4.495,00
7	95641	SERINGA BICO SLIP 3 ML COM AGULHA APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE AVISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS - TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EMSUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. OPRODUTO DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO.	Descarpack	UN	10.000,000	0,18	1.800,00
8	20300	SERINGA DESCARTAVEL – MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML SEM AGULHA.	Descarpack	UN	10.000,000	0,20	2.000,00

<b>Treze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos</b>	<b>13.134,60</b>
--	------------------

2- Os quantitativos estimados para eventual aquisição de alguns Materiais Médico Hospitalares, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega para eventual aquisição de alguns Materiais Médico Hospitalares solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.



## ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

4 – Os Materiais Médico Hospitalares deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade de Materiais Médico Hospitalares, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos Materiais Médico Hospitalares entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos Materiais Médico Hospitalares, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.



## ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- As empresas: INOVA PHARMA EIRELI e M. DOS S. VICENTE, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2019 RP 02/2019, do Processo de Licitação nº. 03/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.



***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 06 de fevereiro de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

INOVA PHARMA EIRELI  
Empresa

M. DOS S. VICENTE  
Empresa